



Termo Aditivo



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2023-2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.**

**CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.858.178/0001-52, sediada na Rua Plínio Salgado, nº 396, centro no município de Guanambi, Bahia, Cep: 46.430-000.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 40/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 40/2023, celebrado entre as partes em 10 de novembro de 2023, do qual teve como objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de projeto de sistema de geração energia solar Fotovoltaica, conectada à rede do tipo On-Grid, e fiscalização dos serviços a serem entregues por fornecedor a ser definido, junto à Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, para atender as demandas da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 40/2023, até 29 de FEVEREIRO de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO**

3.1 - O valor inicialmente contratado será mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA QUARTA do contrato, mantendo a

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2023 para o ano de 2024, cujo valor contratado foi de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2024, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal  
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo  
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Riacho de Santana  
Gilmar Ribeiro da Cruz  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA.  
CNPJ: 35.858.178/0001-52  
Carlos Henrique Santos Teixeira  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

1 -

CPF: 067.530.245-57

2 -

CPF: 079.574.215-88

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000  
Site: [www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/02/2024 13:58

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240538326

RAZÃO SOCIAL	
CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
177.782.417	35.858.178/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.858.178/0001-52  
Certidão nº: 7726379/2024  
Expedição: 02/02/2024, às 14:00:00  
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.858.178/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



02/02/2024, 14:00

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.858.178/0001-52  
**Razão Social:** CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA  
**Endereço:** RUA PLINIO SALGADO / VOMITA MEL / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2024 a 25/02/2024

**Certificação Número:** 2024012704422130687709

Informação obtida em 02/02/2024 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA**  
**CNPJ: 35.858.178/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:10 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **93EA.6ABC.6E54.A241**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

02/02/2024 14:09:13 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 35858178000152  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 802548  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA PLINIO SALGADO, 396 - - VOMITA MEL  
**MUNICIPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 02/02/2024  
**VÁLIDO ATÉ:** 03/03/2024  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AY3MJACNYNA

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 02/02/2024 14:09:13

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

Link3 Tecnologia Ltda



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00368672E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA  
**CNPJ:** 35.858.178/0001-52  
**Endereço:** RUA PLINIO SALGADO, Nº 396, CENTRO, GUANAMBI

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

